

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Nº {documento_numero}/{protocolo_ano}

**“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE
CADASTRO DE
VOLUNTARIADO DO BEM-ESTAR
ANIMAL A UNIDADES DE
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art.1º Fica criado o Programa Municipal de Voluntários da Unidades de Vigilância de Zoonoses do município de Alvorada “Amigo Bicho”

Parágrafo único. O programa instituído no “caput” deste artigo, a partir do serviço voluntário, tem por objetivo contribuir com a melhora da qualidade de vida e com a sociabilização dos animais abrigados pela Unidades de Vigilância de Zoonoses do município de Alvorada até sua adoção.

Art. 2º O programa visa, a partir do serviço voluntário, possibilitar aos animais Abrigados pela Unidades de Vigilância de Zoonoses do município de Alvorada.

- I – caminhadas, apadrinhamentos, adoções, feiras etc.
- II – adestramento e tratamento psicológico; e
- III – estadia temporária nas residências dos voluntários.
- IV – exames veterinários
- X – profissionais ou auxiliares de serviços veterinários
- VI- banhos, tosas e cuidados do Bem estar animal

Alvorada, 09 de Novembro de 2021.

Art.3º Para os fins desta lei, considera-se serviço voluntário Unidades de Vigilância de Zoonoses do município de Alvorada a atividade não remunerada prestada por pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou por pessoa jurídica, sem gerar vínculo empregatício ou estatutário, nem obrigações de ordem trabalhista, previdência ou afim.

Art.4º O interessado em prestar o serviço voluntário previsto nesta lei deverá preencher, termo de adesão ao serviço voluntário municipal, nos termos do regulamento, que será analisado pelo titular da Unidades de Vigilância de Zoonoses do município de Alvorada.

§1º Sendo o pedido deferido, o interessado deverá tomar ciência da decisão e, somente a partir de então, estará autorizado a iniciar os serviços, que serão desempenhados sempre de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Poder Público.

§2º Ao firmar o termo de adesão ao serviço voluntário municipal, caberá ao interessado informar expressamente qual a sua disponibilidade de horário e os dias em que prestará os serviços por ele propostos.

§3º O desligamento do voluntário dos serviços prestados junto a Unidades de Vigilância de Zoonoses do município de Alvorada poderá ocorrer a qualquer momento, e se dará por meio de comunicado por escrito expedido por uma das partes.

Art.5º Antes de iniciarem a prestação de serviços junto a Unidades de Vigilância de Zoonoses do município de Alvorada, os voluntários previamente autorizados, nos termos do art.4º desta lei, receberão orientações dos profissionais habilitados e qualificados.

Art.6º Os serviços desempenhados pelos voluntários ocorrerão em local, dias e horários pré-determinados, estipulados pela Unidades de Vigilância de Zoonoses do Município de Alvorada

Art.7º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

VEREADOR(a) OLIANE SOAREZ DOS SANTOS



Alvorada, 09 de Novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, programa municipal de cadastro de Voluntariado do Bem-estar animal a Unidades de Vigilância de Zoonoses do Município de Alvorada e dá outras providências “Amigo Bicho”,

O programa tem por objetivo possibilitar iniciativas de voluntariado, por parte de pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou de pessoas jurídicas, que doarão o seu tempo aos animais abrigados pela unidade de Vigilância de Zoonoses do município de Alvorada para que se realizem: caminhadas com os animais; adestramento e tratamento psicológico dos animais; e estadia dos animais, aos finais de semana, nas residências dos voluntários.

A participação de cidadãos voluntários, nos termos descritos nesta propositura, é capaz de contribuir com a melhora da qualidade de vida e da sociabilização dos animais até serem adotados.

Os benefícios das atividades propostas vão além da seara recreativa – as caminhadas, o adestramento, o tratamento psicológico e a estadia temporárias em residências voluntárias ampliam o bem-estar dos animais, tornando-os mais sociáveis e dóceis.

É sabido que muitos dos animais abrigados pela unidades de Vigilância de zoonoses do município de Alvorada chegam ao Poder Público com sequelas de maus tratos, inseguros, medrosos ou com comportamento agressivo, sanados muitas vezes por meio da relação de confiança criada com voluntários.

Assim o presente projeto tem objetivo de trazer lazer e bem estar aos animais

VEREADOR(a) OLIANE SOAREZ DOS SANTOS

Alvorada, 09 de Novembro de 2021.